



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

LEI N° 788/2010.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, deste Ente Federado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 741, de 11/12/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2010 e a Lei do Orçamento Anual n° 742, de 11/12/2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2010, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais), a seguir:

	R\$
04 Secretaria Municipal da Fazenda	
02 Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.122.0005.2.007 Gestão dos Serviços do Setor de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	1.000,00
05 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
01 Unidade de Saneamento	
17.511.0010.2.009 Gestão dos Serviços de Saneamento Rural	
3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	15.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
27.812.0012.2.027 Gestão dos Serviços do Esporte	
3.1.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	4.000,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
01 Departamento de Agricultura	
20.605.0010.2.028 Gestão dos Serviços de Agricultura	
3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	60.000,00
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0002.2.029 Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo	
3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	60.000,00
10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.00005.2.014 Gestão dos Serviços de Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	20.000,00
12 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2.032 Gestão dos Serviços de Saúde	
3.3.71.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	25.200,00
Total da Suplementação	185.200,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito permitido neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na importância de R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais), oriundos do Recurso n° 0102 – Recursos Próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 27 de abril de 2010.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal